

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO PPGED nº 08, de 28 de abril de 2022

EMENTA: Regulamenta, em caráter excepcional, as normas para assinatura das atas de qualificação e de defesa de dissertações e teses no Programa de Pós-Graduação em Educação PPGED-UEPA nos casos de bancas realizadas por webconferência.

O vice-presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, no uso de suas atribuições, considerando o inciso XI do Art. 3º da Resolução nº 651, de 30 de março de 2009, do Conselho de Centro de Ciências Sociais e Educação — CCSE, que dispõe sobre o Colegiado do Programa, e tendo em vista a decisão deste órgão em reunião realizada no dia 26 de abril de 2022,

RESOLVE

- **Art. 1º** A critério do orientador, os membros externos e internos das bancas examinadoras poderão participar por meio de videoconferência das qualificações e das defesas de Dissertação e de Tese do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED-UEPA).
- Art. 2º- As atas de qualificação e de defesa de dissertação e de tese no Programa de Pós-Graduação em Educação PPGED, em caráter excepcional, quando realizadas por web conferência, com a anuência dos demais integrantes, será assinada apenas pelo presidente da banca examinadora.
- Art. 3º O presidente da banca examinadora deverá atestar no campo de observações da ata de qualificação ou da ata de defesa quais membros participaram da banca via videoconferência.

Art 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 26 de abril de 2022

Prof. Dr. José Anchieta Oliveira Bentes Vice-coordenador do PPGED/CCSE/UEPA Vice-presidente do Colegiado do PPGED